



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 19, inciso VII, alínea “o”, do Regimento Interno, que lhe confere competência para estabelecer a Ordem do Dia, bem como no art. 121, inciso V, do mesmo diploma, que dispõe sobre a recusa de proposições inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais;

Considerando, ainda, o parecer contrário exarado pela Procuradoria desta Casa, na presente data, motivado pela retificação da manifestação anteriormente apresentada pela Secretaria de Planejamento Urbano;

DETERMINA a retirada do Projeto de Lei nº 216/2025 da Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2026, bem como o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

